

### ATA DA 27ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO , presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles e Ana Maria Pereira de Oliveira.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculadas, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras **ELISABETE FILIZZOLA e KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.** 

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão de 20/07/2015, distribuída eletronicamente aos Senhores



Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO deu ciência aos membros do Egrégio Órgão Especial, do recebimento de ofício de nº 206/2015, expedido pela Associação dos Magistrados Brasileiros — AMB, indagando da possibilidade da indicação do nome do Presidente do Tribunal de Justiça para participar da audiência pública que será promovida pela Comissão Especial, instalada em 1º de julho, para analisar a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 187/2012, relativa a eleição dos órgãos diretivos dos Tribunais de 2º grau.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, esclareceu que o convite é da Câmara dos Deputados, mas houve indicação da Associação dos Magistrados Brasileiros-AMB, certamente por ter sido, Sua Excelência, Presidente da Associação no biênio 1998/1999.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, esclareceu ainda ter aceitado a honrosa indicação.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, usou da palavra dizendo ser favorável à eleição direta e que já teve experiência no Ministério Público. Disse ainda que há aspectos negativos e positivos, mas que em um processo democrático, que depende de prática, o Judiciário tem de vivenciar isso e evoluir dentro do processo democrático. Finalizou afirmando que o Tribunal de Justiça estará bem representado pelo Excelentíssimo Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE



CARVALHO, Presidente, questionou se algum outro Desembargador gostaria de se posicionar e, não havendo manifestação, passou ao item seguinte da pauta administrativa.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, deu início à apreciação da pauta administrativa:

#### 01. Processo nº 2015-089882

Assunto: Licença Médica

#### Requerentes:

Desembargador Alcides da Fonseca Neto - Período de 10/06/20150 à 09/07/2015

Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte - Período de 08/09/2015 à 10/06/2015

Desembargador Cherubin Helcias Schwartz Júnior - Período de 01/06/2015 à 03/06/2015

Desembargadora Denise Vaccari Machado Paes - Períodos: 27/05/2015 à 29/05/2015 e 02/06/2015 à 03/06/2015

Desembargadora Georgia de Carvalho Lima - Período de 23/06/2015 à 26/06/2015

Desembargadora Lucia Helena do Passo - Período de 13/06/2015 à 26/07/2015

Desembargadora Maria Regina Fonseca Nova Alves - Período de 10/06/2015 à 12/06/2015

Desembargadora Mônica de Faria Sardas - Período de 29/06/2015 à 13/07/2015

Resultado: Por unanimidade, foram deferidas as licenças médicas.



Turma julgadora relativa ao processo 01 da pauta administrativa:

Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte,
Nilza Bitar, Leila Mariano, Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo
Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues,
Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso
Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira
Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues
Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de
Carvalho, Mauro Dickstein, Antônio José Ferreira Carvalho, Helda
Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira.

#### 02. Processo nº 2015-087593

<u>Assunto</u>: Minuta de Resolução que dispõe sobre a remoção de Desembargadores no âmbito deste Tribunal de Justiça.

- O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora ODETE KNAACK DE SOUZA que propôs o adiamento da votação da Resolução para que a questão seja submetida a todos os Desembargadores deste Egrégio Tribunal de Justiça.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente esclareceu que a proposta apresentada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora ODETE KNAACK DE SOUZA poderia ser colocada em votação e que no momento do voto, os Desembargadores poderiam se manifestar quanto ao adiamento.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente interrompeu por instantes a apreciação da matéria para anunciar a chegada da Senhora Corregedora, Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, saudando-a pelo seu aniversário e propondo fosse



lançado em Ata do Órgão Especial, em seu nome e no de todos os Desembargadores presentes, voto de congratulações e louvor à aniversariante, com desejo de muito sucesso em sua atividade, tão importante para o nosso Tribunal e para toda a sociedade.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ agradeceu as palavras carinhosas proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e às congratulações que, através de Sua Excelência, todos os membros do Órgão Especial lhe dirigiram, afirmando ser um prazer o convívio com todos.

- O Excelentíssimo Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, solicitou a adesão pelo Ministério Público à moção de congratulações a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente concedeu a palavra ao advogado Doutor JOÃO TANCREDO que se manifestou no sentido dos advogados também se associarem à homenagem prestada a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO dando prosseguimento ao exame da matéria que estava sendo apreciada, a da Resolução que dispõe sobre a remoção de Desembargadores, enfatizou que não se cogita de permuta, nem de se vedar permuta. Que há sim uma limitação à qualquer remoção, inclusive à permuta como espécie de remoção, mas não se cogita de restringir, limitar ou proibir a permuta.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, deu então continuidade ao julgamento da Resolução e, após votar a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ODETE KNAACK DE SOUZA**Ata da 27ª Sessão do Órgão Especial 27/07/2015 Página 5



suscitando preliminar de adiamento da votação da Resolução que trata sobre a remoção de Desembargadores no âmbito deste Tribunal de Justiça, para que a questão seja submetida ao conhecimento de todos os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça, **no que** foi acompanhada pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Leila Mariano, Maria Inês Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Jessé Torres, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro e Antônio José Ferreira Carvalho, e votarem os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles e Ana Maria Pereira de Oliveira, rejeitando a preliminar suscitada e, no mérito, aprovando a Resolução, foi proferida a seguinte decisão:

Resultado: Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de adiamento do exame do texto da Resolução para encaminhar-se consulta aos membros do Tribunal Pleno indagando sobre a existência de eventual contribuição ao texto da Resolução.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou que a matéria estava adiada para a Sessão de 10/08/2015 e passou para o próximo ítem da pauta administrativa.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **REINALDO PINTO ALBERTO FILHO** pediu a palavra, pela ordem, para informar que estará de férias no mês de **agosto**, ressalvando assim, sua ausência nas próximas sessões.

#### 03. Processo nº 2015-033082



<u>Assunto</u>: Minuta de Resolução que altera os anexos VII; XXVII e XLIII, da Resolução nº 17, de 07 de julho de 2014, deste Órgão Especial.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO DE CARVALHO indagou ao Excelentíssimo Senhor Desembargador CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA se desejava fazer alguma formulação à respeito, já que o assunto diz respeito à EMERJ.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA esclareceu que essa alteração busca possibilitar a vinda da professora de metodologia para atender aos requisitos que a ENFAM tem cobrado na habilitação ao cadastramento dos cursos.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta.

Turma julgadora relativa ao processo 03 da pauta administrativa:

Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte,
Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa,
Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto
Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues,
Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso
Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira
Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues
Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de
Carvalho, Mauro Dickstein, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda
Lima Meireles e Ana Maria Pereira de Oliveira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO** pediu a palavra, pela ordem, e disse ser esse um dia muito especial para o Judiciário por se iniciar a atividade do PROJUD Sistema de Ata da 27ª Sessão do Órgão Especial 27/07/2015 Página 7



Processamento Eletrônico, no âmbito das varas de Execuções Penais. Agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente do Tribunal de Justiça e a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, Corregedora-Geral, que tudo fizeram para tornar possível esse momento histórico e por terem a honra de assinar o ato normativo desejado, há décadas, pela comunidade forense e pelo jurisdicionado. Disse ainda, merecer também especial menção o Juiz da Vara de Execuções Penais, Doutor EDUARDO PERES OBERG, que tomou para si tão nobre missão, fazendo com que a Vara de Execuções Penais chegasse a um novo patamar, com sistema de informatização moderno, possibilitando assim a prestação jurisdicional como exige o Estado democrático de Direito.

Dando continuidade à sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

#### 01. 0022300-29.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGREGIA 8ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGREGIA 23ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO PAULO CESAR LIMA BUENO

ADVOGADO MARCELO LOURENÇO DO HERVAL COSTA

INTERESSADO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCATIL S A



ADVOGADO ALESSANDRA FRANCISCO DE MELO FRANCO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 8ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES E DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

### 02. 0024302-69.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGREGIA 12ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGREGIA 21ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MARCO ANTONIO PUPO D'UTRA VAZ

INTERESSADO D'UTRA VAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO LEONARDO SCHINDLER MURTA RIBEIRO

INTERESSADO VALE S A

ADVOGADO MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA

ADVOGADO FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI

ADVOGADO LÍVIA REGINA FERREIRA IKEDA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 12ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

#### 03. 0025121-40.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. ELISABETE FILIZZOLA

AUTOR ANTONIO TADEU DA SILVA

ADVOGADO JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS

ADVOGADO FERNANDO NUNES DA COSTA

REU AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO ILAN GOLDBERG

ADVOGADO GUSTAVO NOGUEIRA DUARTE

ADVOGADO FILIPE DE CARVALHO RAMALHO

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Nildson Araujo da Cruz que julgavam procedente nos termos de seus respectivos votos.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. LUIZ



ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA

BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

#### 04. 0029537-51.2014.8.19.0000

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO

RIO DE JANEIRO SISEP

ADVOGADO VANESSA PALOMANES DOS SANTOS

ADVOGADO FREDERICO GUILHERME DIAS SANCHES

SUSCITADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO BARBOSA MARCONDES DE CARVALHO

Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de ilegitimidade ativa, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito. Vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que rejeitava a preliminar e propunha a incursão no



exame de mérito, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Fará voto vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES E DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

#### 05. 0028323-88.2015.8.19.0000

CLASSE EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EXPTE ADYLLES RABELLO MANHÃES ADVOGADO ADYLLES RABELLO MANHAES



EXPTO JOSÉ ACIR LESSA GIORDANI

Por unanimidade de votos, não se conheceu da Exceção de Suspeição; nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

#### 06. 0031180-10.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM CAPITAL 47 VARA CIVEL

AUTOR TELEMAR NORTE LESTE S A

ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO



REU NET COURIER ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

Após votar o Desembargador Relator negando provimento ao Agravo Regimental, sendo acompanhado pelos Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Celso Ferreira Filho; divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento ao Agravo Regimental, sendo acompanhado pelo Desembargador Adriano Celso Guimarães; PEDIU VISTA o Desembargador Antonio Saldanha Palheiro.

Aguardam vista os Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz e Nildson Araújo da Cruz, ficando suspenso o julgamento, nos termos do parágrafo único do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

### 07. 0270693-71.2010.8.19.0001

CLASSE INCIDENTE DE UNIFORMIZACAO DE JURISPRUDENCIA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO WASHINGTON LUIZ ORNELLAS
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CLAUDIA FREZE DA SILVA

Após votar o Desembargador Relator acolhendo o Incidente e propondo o seguinte enunciado sumular: "É assegurado aos Policiais Militares, Bombeiros Militares e seus dependentes a assistência médica hospitalar prevista no artigo 45, inciso IV, item 5 da Lei 443/1981, independentemente de contribuição específica.", acompanhado pelos Desembargadores Helda Lima Meireles, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Jessé Torres, Carlos Eduardo Passos, divergiu o Desembargador Antonio Saldanha Palheiro que não acolhia o Incidente de Uniformização de Jurisprudência, sendo acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho e Ricardo Rodrigues Cardozo, PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

AGUARDA VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza, ficando suspenso o julgamento, nos termos do parágrafo único do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



Continuação de julgamento na sessão do dia 27/07/2015: o Desembargador Luiz Zveiter votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator, a Desembargadora Odete Knaack de Souza, que aguardava vista, acompanhou o voto da divergência, o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho votou acompanhando o voto do Desembargador Relator e o Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho, que estava ausente na sessão anterior, afirmou estar em condições de votar e acompanhou a divergência.

Resultado: Por maioria, acolheu-se o Incidente de Uniformização de Jurisprudência nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Odete Knaack de Souza e Antonio José Ferreira Carvalho, que não acolhiam o Incidente de Uniformização de Jurisprudência.

Por unanimidade, foi aprovado o seguinte enunciado sumular: "É assegurada aos Policiais Militares, Bombeiros Militares e seus dependentes, a assistência médico-hospitalar como decorre de previsão específica extraída do art. 48, IV, item 05, da lei nº 443/81, independentemente de contribuição específica, diante de sua natureza remuneratória e alimentar".



Lavrará o acórdão o Desembargador Mauro Dickstein - Relator.

Fará voto vencido o Desembargador Antonio Saldanha Palheiro.

#### 08. 0049417-29.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

AUTOR SORAYA DE MIRANDA RAMOS

ADVOGADO JOSE ADOLFO NUNES DE OLIVEIRA

REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS - PGE

PROC. EST. MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS
ADVOGADO MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS

Após votar o Desembargador Relator julgando improcedente o pedido, sendo acompanhado pelo Revisor, Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, e pelos Desembargadores Nilza Bitar, Leila Mariano, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Agostinho Teixeira de Almeida Filho; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi



Filho, ficando suspenso o julgamento, nos termos do parágrafo único do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação de Julgamento na sessão do dia 27/07/2015: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, julgando procedente o pedido, o Desembargador Antônio José Ferreira Carvalho, que estava ausente ao julgamento na sessão anterior, afirmou estar em condições de votar e acompanhou o voto do Desembargador Relator.

Resultado: Por maioria, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que julgava procedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Zveiter

Fará o voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** retirouse da sessão, às dezesseis horas e cinco minutos após o julgamento do processo nº 0049417-29.2014.8.19.0000 (item 2 da pauta contenciosa)

### 09. 0068488-17.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO ADEPOL RJ

ADVOGADO NELSON RIBEIRO ALVES FILHO

ADVOGADO VITOR GUEDES CAVALCANTI

IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPDO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA DO

ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

IMPDO EXMO SR CORREGEDOR DA CORREDORIA GERAL UNIFICADA DA

SECRETRIA DE ESTADO DE

SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARIANA DE SOUSA CARVALHO

Por maioria de votos, foi acolhida a arguição de decadência e denegada a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. VENCIDO o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO que rejeitava a referida arguição de decadência, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Fará voto vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.

Usaram da palavra os Drs. Nelson Ribeiro Alves Filho pelo impetrante e Giselle Weber pelo Estado do Rio de Janeiro.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO E DES. HELDA LIMA MEIRELES.

### 10. 0016808-90.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE JORGE ROBERTO SAAD SILVEIRA

ADVOGADO BRUNO SILVA NAVEGA

ADVOGADO PÉRICLES GONÇALVES FILHO

ADVOGADO CESAR MOTTA MOREIRA

ADVOGADO NÁYRA MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO TAMARA MEIRELLES GONTAN BLANCO

IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

LEONARDO FIAD



ADVOGADO LEONARDO FIAD

WILLIAM MACIEL ANDRADE

ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE

PROC. EST. FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA

PROC.MUNIC. CARLOS RAPOSO
ADVOGADO CARLOS RAPOSO

Por maioria de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator. VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a concedia, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Usou da palavra Dr. Péricles Gonçalves Filho, pelo Impetrante.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON



ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedido o Exmo. Sr DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

#### 11. 0033809-06.2005.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE GILDA MARIA TAVARES COSTA BRANCO DE CARVALHO

IMPETRANTE ELIANA DE MELLO BRANDAO

IMPETRANTE ELVERT DE MELLO BRANDÃO

IMPETRANTE REGINA CELIA GAMA DE BARROS

ADVOGADO ADRIANA GAGLIARDI DÁQUER DE CASTRO E SILVA

ADVOGADO CRISTIANO DA COSTA DE MORAES

ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o(a)Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE



TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO retirou-se da sessão, às dezessete horas e dez minutos após o julgamento do processo nº 0033809-06.2005.8.19.0000 (item 42 da pauta contenciosa)

### 12. 0042281-78.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE DEJANYRA MACHADO GUIMARÃES PIRES

ADVOGADO JULIO CLAUDIO CORREA

IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA

ADVOGADO DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA

WILLIAM MACIEL ANDRADE

ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE

IMPDO ILMO SR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS



SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

PROC. EST. LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

#### 13. 0003663-64.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



REPRES: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS ABRASCE

ADVOGADO RENATO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO OHANNA MAUL MARQUES

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAUJO

LEGISL. LEI Nº 6568 DO ANO 2013 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, com efeitos ex tunc, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

VENCIDO o Desembargador DES. NAGIB SLAIBI FILHO que julgava improcedente, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Deu-se por impedido o Desembargador Mauro Dickstein.

Usou da palavra Dr. Renato Ferreira dos Santos, pelo Representado.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO



DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

#### 14. 0058396-77.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NITEROI

PROC.MUNIC. CARLOS RAPOSO

PROC.MUNIC. CAROLINA ZAJA ALMADA CAMPANATE DE OLIVEIRA

REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE

NITEROI

LEGISL. EMENDA A LEI ORGANICA Nº 40 DO ANO DE 2014 DO

MUNICIPIO DE NITEROI

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO que julgava improcedente o pedido, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.



Fará voto vencido o Exmo. Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO.

Usou da palavra Dr. Renan Pontes de Moura, pelo Representante.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Impedido o Exmo. Sr DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

#### 15. 0059240-27.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 21 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 27 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



INTERESSADO SEVERINO LUCAS DA SILVA

ADVOGADO MARIA NATALICE PEREIRA

INTERESSADO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO LEIVAS DE MATTOS ROSA

ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO

INTERESSADO REDECARD S/A

ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO PENTEADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES E DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

#### 16. 0061984-92.2014.8.19.0000



CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
LEGISL. LEI Nº 4359 DO ANO DE 2007 DO MUNICIPIO DE VOLTA

REDONDA

PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO, que julgava improcedente, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Fará voto vencido o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS
EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES
CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e REINALDO PINTO ALBERTO FILHO** retiraram-se da sessão, às dezessete horas e trinta e nove minutos após o julgamento do processo nº0061984-92.2014.8.19.0000 (item 6 da pauta contenciosa)

#### 17. 0021147-92.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

PROC.JUST. SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO

PROC.CAMARA RODRIGO JARDIM ASCOLY

LEGISL. LEI Nº 3783 DO ANO 2009 DO MUNICIPIO DE NOVA

FRIBURGO ARTIGOS 2°, 3°, 4°, 5°, 6° E 7°



PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVERES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava procedente, em parte, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO E DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ retirou-se da sessão, às dezessete horas e quarenta e três minutos após o julgamento do processo nº 0021147-92.2014.8.19.0000 (item 8 da pauta contenciosa)



#### 18. 0016512-68.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

PROC.JUST. SÉRGIO ROBERTO ULCHÔA PIMENTEL

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL

DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI Nº 6369/2012 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator. Vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava procedente, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

#### 19. 0052916-55.2013.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO

DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA

LEGISL. LEI Nº 5529 DO ANO 2012 DO MUNICÍPIO DO RIO DE

JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS



EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

#### 20. 0009812-44.2012.8.19.0001

CLASSE INCIDENTE DE UNIFORMIZACAO DE JURISPRUDENCIA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO JOSE SEVERINO DE MELO
ADVOGADO JONADAB CARMO DE SOUSA

INTERESSADO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A

ADVOGADO MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
ADVOGADO GILBERTO DE FREITAS MAGALHÃES JUNIOR

Após votar o Desembargador Relator pelo cancelamento dos verbetes 202 e 301 da súmula desta Corte, acompanhado pelos demais Desembargadores, PEDIU VISTA o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO, ficando suspenso o julgamento, nos termos do parágrafo único do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

### 21. 0025071-14.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO AVES

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER

PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN

LEGISL. LEI Nº 4216/2006 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora. VENCIDO o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO que julgava improcedente, nos termos de seu respectivo voto.



Lavrará o acórdão a Exma Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Fará voto vencido o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

### 22. 0013830-09.2015.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE

ESTUDOS E DEBATES DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Após votar a Desembargadora Relatora ratificando o enunciado para que seja incluído na súmula de jurisprudência predominante deste Tribunal, sendo acompanhada pelos demais



Desembargadores; PEDIU VISTA o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO, ficando suspenso o julgamento, nos termos do parágrafo único do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO E DES. HELDA LIMA MEIRELES.

### 23. 0027588-55.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. LEILA MARIANO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.

ADVOGADO MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO



INTERESSADO VICTORIA E LIDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS

LTDA - ME

ADVOGADO ROBSON QUADROS DA CONCEIÇÃO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão o Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. NILZA BITAR.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NILZA BITAR retirouse da sessão, às dezessete horas e cinquenta e oito minutos após o julgamento do processo nº 0027588-55.2015.8.19.0000 (item 22 da pauta contenciosa)

### 24. 0029072-08.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETENCIA



PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 20ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ANDRÉ DIAS FERREIRA

ADVOGADO WALKÍRIA MARQUES QUINTELA VIANA

INTERESSADO CIFRÃO FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO

BRASIL

ADVOGADO CESAR BOECHAT

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.



### 25. 0031900-74.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGREGIA 22ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGREGIA 25ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO BANCO DO BRASIL S A

ADVOGADO PAULO EDUARDO PRADO

INTERESSADO IDEIA - INSTITUTO DE DESENV ESTUDO E INTEGRAÇÃO PELA

ANIMAÇÃO

ADVOGADO CLAUDIA NESI LOPES

ADVOGADO RENATA SILVA PINHEIRO CONCEIÇAO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS,

DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA



LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

### 26. 0032632-55.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGREGIA 21ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGREGIA 24ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO BRUNO CABRAL ROCHA

ADVOGADO RODRIGO DIAS DE PINHO GOMES

INTERESSADO GRAZIELA FREILICH RODRIGUES

ADVOGADO JORGE DE FREITAS FELICIANO

Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito para declarar competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator. VENCIDA a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira que julgava improcedente o Conflito, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Fará voto vencido a Exma. Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

### 27. 0030931-59.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO TELEMAR NORTE LESTE S A

ADVOGADO PAULO ELISIO DE SOUZA

INTERESSADO POWER TECH DO BRASIL ENERGIA E SISTEMAS LTDA-EPP

ADVOGADO ANDRÉ LEMOS DALLALANA

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE CABRAL BRAILE

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos



termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

#### 28. 0033454-44.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGREGIA 22ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGREGIA 25ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ELENA SIMÕES VERAS

ADVOGADO JÔNATAS ESPINDOLA DOS SANTOS

ADVOGADO ANDREIA CASATI DE ALMEIDA

ADVOGADO JOSÉ MAURICIO LIMA



INTERESSADO COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO CEG

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA

INTERESSADO MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA

ADVOGADO LUIZ ROBERTO GONTIJO

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito para declarar competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator; vencidos os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira e Nagib Slaibi Filho que julgavam improcedente o Conflito, nos termos dos seus respectivos votos.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

### 29. 0033977-56.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA



PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 16ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO BANCO DO BRASIL S A

ADVOGADO SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS

ADVOGADO CRISTIANE COBEIROS

INTERESSADO GERALDO DA GAMA

ADVOGADO SERGIO ADRIANE ZUZA TEIXEIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON



FERNANDES DE SOUZA.

#### 30. 0002826-72.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

INTERESSADO AUTO LOTAÇÃO INGA LTDA

INTERESSADO TRANSPORTES PEIXOTO LTDA

INTERESSADO TRANSPORTES E TURISMO ROSANA LTDA

INTERESSADO RJM PARTICIPAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

INTERESSADO JOAO DOS ANJOS SILVA SOARES

INTERESSADO ROSANNA LOURUSSO SOARES

INTERESSADO JOAO PEDRO LOURUSSO SOARES

INTERESSADO MARCELLA LOURUSSO SOARES

ADVOGADO LUCIANO GOUVÊA VIEIRA

INTERESSADO ITAU UNIBANCO S A

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Deu-se por impedido o Exmo. Desembargador Mauro Dickstein.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

### 31. 0033117-55.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 17ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

INTERESSADO PÂMELA CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANA VALERIA TORRES CARINO

INTERESSADO EXMO SR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA

COMARCA DE CABO FRIO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 6ª Câmara Criminal,



nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

#### 32. 0029585-73.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MRS LOGISTICA S/A

ADVOGADO ADRIANA ASTUTO PEREIRA

INTERESSADO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A

ADVOGADO KARLA DE CARVALHO GOUVEA



Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a  $4^{\,\mathrm{a}}$  Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

#### 33. 0020604-55.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.



ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

INTERESSADO COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE DUAS BARRAS LTDA.

ADVOGADO ANGELO GIOVANNI VIANELLO

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência para declarar competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDA a Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA que julgava improcedente o Conflito, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Fará voto vencido a Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **OTÁVIO RODRIGUES** retirou-se da sessão, às dezoito horas e oito minutos após o



julgamento do processo nº 0020604-55.2015.8.19.0000 (item 32 da pauta contenciosa)

#### 34. 0008964-55.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGREGIA 27ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGREGIA 3ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MARTA ANA VORBAU

INTERESSADO MARIO ALBERTO INSIGNARES JAIME

ADVOGADO ROSANE SIQUEIRA CHANTRE BATISTA

ADVOGADO LEONARDO LEAL GONÇALVES

INTERESSADO AUTO VIACAO 1001 LTDA

ADVOGADO FÁBIO LIRA DA SILVA

INTERESSADO NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S A

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO MAIA

ADVOGADO DR(a). LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 3ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK



DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

### 35. 0012940-70.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 22 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 25 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ERIG TRANPORTES LTDA

ADVOGADO FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

INTERESSADO VAGNER MARCELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO JULIANA LOPES DA COSTA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

### 36. 0008724-66.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 27 CÂMERA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 19 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO GABRIEL POTSCH ANDREATA

ADVOGADO PORFÍRIO JOSÉ RODRIGUES SERRA DE CASTRO

ADVOGADO MARCELO ALESSANDRO CLARINDO DOS SANTOS

INTERESSADO VIACAO VERA CRUZ S A

ADVOGADO NATALINO FERREIRA DE ABREU

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 19ª Câmara Cível, nos



termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA
LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA
MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB
SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

### 37. 0017628-75.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 27 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 22 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO VIAÇÃO RUBANIL LTDA.

ADVOGADO JOSÉ MARCOS GOMES

INTERESSADO ANA LUCIA DE SOUSA AMORIM
ADVOGADO DARLAN CASSIANO DE ALMEIDA



Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

### 38. 0025779-30.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INONIMADO NO CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S A

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

INTERESSADO AURELIO CARMONA FERREIRA



ADVOGADO CÉSAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA (RS028947)

ADVOGADO IAGO SANTANA DE JESUS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

### 39. 0011302-02.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGOMENTAL NO CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 15 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 24 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



INTERESSADO JOSE ESTEVÃO DOS SANTOS MESQUITA

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

INTERESSADO NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO CAMILA DE SOUZA CAPRETZ

Por unanimidade, deu-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

### 40. 0011304-69.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. HELDA LIMA MEIRELES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGREGIA 25ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGREGIA 22ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO PHITOTERAPHIA BIOFITOGENIA LABORATORIAL BIOTA LTDA

ADVOGADO BIANCA MORAES REIS

INTERESSADO MARCELA MARTINS SOARES

ADVOGADO CARLOS ANTONIO SILVEIRA PIRES

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO SALDANHA PALHEIRO** retirou-se da sessão, às dezoito horas e dezoito minutos após o julgamento do processo nº 0011304-69.2015.8.19.0000 (item 39 da pauta contenciosa)

### 41. 0023638-38.2015.8.19.0000



CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGREGIA 5ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGREGIA 21ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MUNICIPIO DE NITEROI

PROC.MUNIC. MICHELL NUNES M MARON

INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. GUIDO ANTONIO SUCENA MACIEL

INTERESSADO CESAR LUIZ ROSA

ADVOGADO SORAYA RABELO SILVA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 21ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES



CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

### 42. 0027215-24.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO KATHMANDU CONFECÇÃO DE ROUPAS IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO CELSO SEGAL

INTERESSADO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO JACKSON UCHÔA VIANNA

INTERESSADO ITAU UNIBANCO S A

ADVOGADO ANALURDES DA SILVA SANTOS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

### 43. 0254716-39.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FRANCISCO JAIMILES BOTERO

AGTE FRANCISCO JOSE LIMA

AGTE FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS

AGTE FRANCISCO NEWTON CISNE VASCONCELOS

AGTE FRANCISCO OSMAR ASSIS DA SILVA

AGTE FRANCISCO PAIVA DE ASEVEDO

AGTE FRANCISCO PIRES DURAES

AGTE FRANCISCO RICARDO VENTURA FILHO

AGTE FRANCISCO SOARES DA SILVA
AGTE FRANCISCO SOARES SERVULO

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI



ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

#### 44. 0140261-95.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

ADVOGADO LUIS FELIPE SILVA SOMBRA

AGDO MARIA AUGUSTA GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO ROMULO CAVALCANTE MOTA



Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

### 45. 0295854-78.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ELIANE MONTEIRO DINIZ

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,



nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

### 46. 0313961-73.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE DENILSON CARDOSO DE ARAÚJO

AGTE FÁTIMA IANNINI DE AREDE
AGTE JORGE LOUREIRO BARRAGAN

ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,

DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

### 47. 0018423-90.2012.8.19.0031

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

ADVOGADO FABIO LESSA BASTOS

AGDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CAPRI LTDA

ADVOGADO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

#### 48. 0257303-34.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE Carlos Alberto Couto da Cunha

AGTE Carlos Alberto Fangueiro

AGTE Carlos Alberto Ribeiro

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

### 49. 0253240-63.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE LUIZ ROBERTO PEREIRA NEVES

LUIZ RODRIGUES

AGTE LUIZ RODRIGUES

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

AGTE

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,



nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

### 50. 0254698-18.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUIZ HUGO DALLA ROSA
AGTE LUIZ MESSIAS DA SILVA
AGTE LUIZ MITIDIERO NETTO

AGTE LUIZ NILO DE ARAUJO

AGTE LUIZ NOGUEIRA DA CRUZ

AGTE

AGTE LUIZ PAULO SERAFIM GIRELI

AGTE LUIZ RENATO MARTINS

AGTE LUIZ ROBERTO DE FIGUEIREDO MURAD

LUIZ OCTAVIO ALTOE

AGTE LUIZ ROBERTO FLORIANO



ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

### 51. 0254663-58.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE Helena Rodrigues Vinhal Vieira

AGTE Heleni Borella Barbosa



AGTE Helenice Pinheiro Nunes

AGTE Heli Sergio de Freitas

AGTE Helio Joao de Castro Krebs

AGTE Helio Klinger

AGTE Helio Oliveira Queiroz

AGTE Helio Sussumu Aoki
AGTE Heliu Bezerra Duarte

AGTE Heloisa Maria Peralta Baptista

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

ADVOGADO DANIELE CESCA TAMAGNO

ADVOGADO MARCUS VINICIUS ESPINDOLA FERRET

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.



JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

#### 52. 0254256-52.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE DEISE LUCIDE DE OLIVEIRA E SILVA

AGTE DJEMA ROZA

AGTE DOLORES LOURDES ROMAN

AGTE DOMINGOS PERETTI

AGTE DOMINGOS PIOVESAN

AGTE DOMINGOS ROBERTO CAMILLI

AGTE DONALDO RODRIGUES DE LIMA

AGTE DORA LUCIA DRIESSEN PAVELSKI

AGTE DORIAN RIKER TELES DE MENEZES

AGTE DORIVAL MARGIOTTO

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIO DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

### 53. 0066745-69.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ARLETE DOS SANTOS BAPTISTA

ADVOGADO SILVIO ANTUNES JÚNIOR

AGDO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA



MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

### 54. 0150292-68.1995.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM

RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

AGDO CASA DE SAUDE E MAT N S DA PIEDADE

ADVOGADO ANTONIO MOREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,



DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

### 55. 0262492-71.2002.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM

RECURSO EXTRAORDINÁRIO -

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CONUMA ENGENHARIA S A

ADVOGADO PEDRO AFONSO GUTIERREZ AVVAD

ADVOGADO THIAGO MARIGO DE CASTRO

ADVOGADO PEDRO AFONSO GUTIERREZ AVVAD

AGDO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,



DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.

ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.

JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

### 56. 0029404-39.2013.8.19.0066

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM

RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA

SIDERURGICA NACIONAL CBS

ADVOGADO JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

AGDO WALDEMIR FERRARI

ADVOGADO ISMAR DE SOUZA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.



ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

#### 57. 0144960-28.1992.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL RECURSO

ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO

AGDO BERNARDO FRANCISCO FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



### 58. 0229786-49.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM

RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ALUISIO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO JESSICA DIAS COSTA DE OLIVEIRA COELHO

ADVOGADO WAGNER MARTINS SOARES

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ROBERTA BARCIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

### 59. 0041320-40.2014.8.19.0000



CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM

RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE JOSE CARLOS PIRES COUTINHO

ADVOGADO MARCIO LIMA DE OLIVEIRA

AGDO ELIANE DURÃES CAMPOS

ADVOGADO ALTAIR VASCONCELOS PORROZZI DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

### 60. 0266524-41.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA CERDEIRA

AGTE MARIA CÉLIA MANSO PRADO

AGTE MARIA CÉLIA MOREIRA
AGTE MARIA CÉLIA TOLEDO

AGTE MARIA CHRISTINA FLEURY FINA SPERETTA

AGTE MARIA CRISTINA MARTINS CORTEZ

AGTE MARIA CRISTINA REIS ADAMO ROSSI

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.



JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

### 61. 0033597-33.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JONER FOLLY

PROC. EST. GISELLE WEBER MARTINS ALVES

REU MARIA CRISTINA SILVEIRA ORNELLAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de

Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.



### 62. 0067006-68.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. BRUNO BOQUIMPANI SILVA

REU JOSÉ MONTANO

REU OCTAVIO LENTO

REU ALOYSIO MACEDO VINHAES
REU PAULO ROBERTO CORRÊA

REU OSCARINA NEVES MARTINS PURESA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON



FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

#### 63. 0065058-57.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AUTOR OSMAR ROSA MATTOS

AUTOR TELMO SIMOES MATTOS

ADVOGADO CLECI ISABEL DE MELLO MATTOS

REU CILÉA SIMÕES GONÇALVES DUQUE ESTRADA
REU MIGUEL ÂNGELO FERREIRA DUQUE ESTRADA

Após votar o Desembargador Relator negando provimento ao Agravo Regimental; PEDIU VISTA a Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA. Aguardam vista os demais Desembargadores, ficando suspenso o julgamento, nos termos do parágrafo único do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO



FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

### 64. 0033862-35.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE BANCO DO BRASIL S A

ADVOGADO CHRISTIANO DE JESUS LOURES DE PAIVA

ADVOGADO RAFAEL DE AMORIM SIQUEIRA

ADVOGADO ANTONIO MARCOS MORAES RIBEIRO

ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE

INSTRUMENTO N°0024339-96.2015.8.19.0000

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ,



DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Às dezoito horas e vinte minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2015.

Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial do dia 17/08/2015.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.

Ata da 27ª Sessão do Órgão Especial 27/07/2015